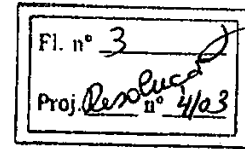




CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"



RESOLUÇÃO N.º 05/03

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para a CPI criada pelo Decreto Legislativo 05/03 concluir seus trabalhos.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Rogério Frediani, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pelo Decreto Legislativo n.º 05/03, que dispõe sobre apuração de eventuais irregularidades praticadas pela Diretoria e Conselho da COMTUR.

Artigo 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de abril de 2.003.

Rogério Frediani - PTB
Presidente